



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
	04/11/2003		MP N.º 135/2003

4		AUTOR	5	N.º PRONTUÁRIO
		Jovair Arantes		

6	TIPO													
1	☐	SUPRESSIVA	2	☐	SUBSTITUTIVA	3	☒	MODIFICATIVA	4	☐	ADITIVA	5	☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
		61				

Modifique-se o teor do art. 61:

Art. 61...

...

“Art. 50. A verificação de mercadoria, no curso da conferência aduaneira ou em qualquer outra ocasião, será realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal, ou sob a sua supervisão, por Técnico da Receita Federal, na presença do viajante, do importador, do exportador, ou de seus representantes, podendo ser adotados critérios de seleção e amostragem, de conformidade com o estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.”

...

JUSTIFICAÇÃO

A Carreira Auditoria da Receita Federal é composta apenas pelos cargos de Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal. Por isso, a correta redação não pode ser a constante da MP, que reza “*será realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal, ou sob a sua supervisão, por servidor integrante da Carreira Auditoria da Receita Federal*”, por absoluta redundância ou imprecisão. A redação visa dar o crédito às categorias que desenvolvem essa atividade, devendo se reconhecer que a atividade de conferência é realizada pelo Auditor-Fiscal ou, sob supervisão deste, pelo Técnico da Receita Federal.

Cabe esclarecer que a IN SRF 206/2002, em seu artigo 31, apesar de ser ato administrativo totalmente inferior, já dispõe de redação semelhante, tecnicamente mais correta, a qual ficaria totalmente recepcionada pela nova disposição legal.

10	ASSINATURA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS